

COMUNICADO

Considerando:

- a) A possibilidade de redução a índice zero do percentual de inadimplência, mediante o desconto no valor da mensalidade;
 - b) O compromisso do UNIFEMM com o desenvolvimento regional;
 - c) O compromisso do UNIFEMM com o desenvolvimento do ser humano;
 - d) A existência de disponibilidade de vagas nos cursos de Graduação presencial, Colégio UNIFEMM;
- O Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, através de sua gestão, firmou convênio com a :

MUNICÍPIO DE FUNILÂNDIA

Assinado em: 31/01/2024

Com vigência de: 12 meses

Concedendo descontos para: Graduação Presencial, Graduação EAD, Colégio UNIFEMM.

Observações:

- a) Os descontos não admitem cumulação com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos próprios que venham a ser concedidos pela Instituição de Ensino em caráter excepcional ou regular. Não admitindo, também, cumulação com financiamento governamental ou bolsa (FIES/Prouni e/ou outros);
- b) Os descontos contemplam servidores e agentes políticos da Município De Funilândia, bem como seus respectivos cônjuges e filhos;
- c) Os descontos contemplam servidores e agentes políticos da Município De Funilândia que já estejam matriculados e que fizerem opção por ele;
- d) O beneficiário principal (servidor ou agente político da Município De Funilândia) deverá comprovar, no ato da matrícula, o vínculo com a Município De Funilândia;
- e) Se o desconto decorrer de parentesco (item b) deverá apresentar cópia de documento que o comprove o vínculo com o beneficiário principal (certidão de casamento ou identidade).
- f) Para conhecimento dos descontos proporcionados o interessado deverá entrar em contato com o setor financeiro através do telefone (31) 2106-2125.